URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA** - **URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informa que se encontra aberta a Licitação acima descrita, na modalidade "Convite", do tipo "Menor Preço", no interesse de sua Diretoria de Trânsito, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 15h00min
Do dia: 27 de março de 2013.
Local: rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP

Integram este Convite:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet
Anexo II – Especificações Técnicas
Anexo III – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa
Anexo IV – Modelo de Declaração de ME e EPP
Anexo V – Modelo de Proposta Comercial
Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Tachões e Segregadores a Serem Utilizados na Sinalização Viária Horizontal, conforme descrições constantes nos anexos deste edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Única Ordem de Fornecimento.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e demais empresas não convidadas, **sendo que as empresas não convidadas deverão estar devidamente cadastradas na URBES** e serem especializadas no ramo pertinente ao objeto deste certame.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas convidadas e as que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES.**

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

2.3.9 Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

3 DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

3.1 Este convite será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

3.1.1 Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação, e a proposta deverão ser protocolados até as 15h00min de 27 de março de 2013, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP;

3.1.2 Somente poderão manifestar-se em Ata:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

3.1.3 Recebimento e rubrica dos envelopes - Documentos e Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes presentes; à abertura dos envelopes recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.4 A divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, com a classificação final das Proponentes, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

3.1.5 Homologação e adjudicação do objeto desta Licitação pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

3.1.6 A abertura do Envelope será realizada em ato público, encerrado com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 0122/13
CONVITE Nº 005/13
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 0122/13
CONVITE Nº 005/13
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
(CNPJ/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 ENVELOPE N° 01 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada contida no **ENVELOPE Nº 01** – Habilitação, em 01 (uma) só via, **no seu original, ou cópia autenticada** em Cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, dentro dos seus respectivos prazos de validade, conforme o caso, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal**, abaixo especificada:

4.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

d) Decreto de Autorização em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente, serviços compatíveis com as características do objeto desta licitação.

4.2.3 Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Regularidade relativa à Previdência Social – INSS, por meio de CND expedida pela Previdência Social;

c) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11.

4.2.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4.2.5 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

4.2.6 Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do objeto da presente licitação, ou revogar a licitação.

4.2.8 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no item 4.2, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

4.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via **ORIGINAL**, datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme Anexo V, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.3.1 Deverão ser inclusos nos preços apresentados pelas proponentes, todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto deste Edital;

4.3.2 No caso de **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei,** declaração de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, conforme **Anexo IV** do Edital, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso contrário, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.4 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

5 DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão classificadas, pela ordem crescente de seu preço considerando-se vencedora, a de "**Menor Preço Global**" proposto.

5.2 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

5.2.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.2.3 Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.2.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.3 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos Licitantes o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 Em atendimento a Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.5 Em caso de empate das propostas, será realizado sorteio entre as Proponentes empatadas para definir a ordem de suas classificações, nos termos da lei.

5.6 O sorteio de que trata o item anterior será realizado em ato público, na sede da **URBES**, a ser convocado em momento oportuno, do qual todas as Proponentes serão formalmente comunicadas.

6 DOS PRAZOS

6.1 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento Única, que será em média de 15 (quinze) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

6.2 Se constatado que os materiais não estão de acordo com as especificações, fica a **LICITANTE VENCEDORA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **LICITANTE VENCEDORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas no Item 10, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES.**

6.3 A **LICITANTE VENCEDORA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados na respectiva Ordem de Serviço, com prazo de pagamento para 28 (vinte e oito) dias corridos da entrega efetiva dos mesmos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 122/13;

7.1.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo".xml" aos emails: financeiro@urbes.com.br e e materiais.transito@urbes.com.br.

7.2 O(s) pagamento(s) dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aprovados pela Gerência de Sinalização Viária da **URBES.**

7.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

7.5 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **LICITANTE VENCEDORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

7.6 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 Atendimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do Edital e seus Anexos;

8.2 Fornecimento dos Materiais sob as descrições e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

8.3 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais do fornecimento definidos pela **URBES**.

8.4 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas ao fornecimento do objeto deste edital.

8.5 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento objeto deste Edital.

8.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.7 A **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a garantir aos materiais, conforme prazos estipulados no Anexo II - Especificações Técnicas

8.8 A **LICITANTE VENCEDORA** sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando o critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.9 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a proceder ao fornecimento satisfazendo todas as condições e exigências técnicas contidas no Anexo II, sob pena de devolução dos materiais confeccionados, podendo, ainda, a **URBES** cancelar a respectiva Ordem de Serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente Edital**.**

8.10 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá atender às solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no presente fornecimento.

8.11 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os produtos/serviços que não estiverem de acordo com as especificações do edital;

8.12 Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados.

8.13 Participar das reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes ao fornecimento dos materiais;

8.14 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a atender e observar o Edital e seus anexos em sua integralidade.

8.15 A LICITANTE VENCEDORA obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

8.16 No ato da entrega, o material que não satisfazer as exigências técnicas destas especificações implicará em sua rejeição, inclusive, se constatados danos nas embalagens, a empresa fornecedora terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, para a substituição dos novos matérias que deverão estar de acordo com a especificação deste Edital ou no caso da falta destes, por outros de qualidade superior, desde que sejam aceitos pela Urbes.

8.17 Após o recebimento dos materiais e posteriormente, quando da abertura da embalagem, sendo constatado que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **LICITANTE VENCEDORA** responsável pela sua retirada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da **URBES** e pela substituição dos materiais recusados em até 07 (sete) dias úteis, a contar da retirada dos mesmos.

8.17.1 Caso os novos materiais não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações deste Edital, os mesmos serão

devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no presente Edital.

8.18 Todos materiais deverão vir acompanhados do (s) Relatório (s) de Ensaios/Certificados de Análise do Produto conforme descrito no anexo II (especificações técnicas). Caso haja alguma dúvida quanto a qualidade dos produtos recebidos será realizado novo ensaio para contra prova, a **URBES** solicitará a um laboratório de sua escolha a realização de novo ensaio laboratorial nos produtos a serem entregues, sendo que os custos destes ensaios serão às expensas do detentor da ata. A licitante vencedora deverá fornecer a documentação ou cópia autenticada, do laudo conclusivo, emitido pelo laboratório junto com a entrega do material.

8.18.1 A exclusivo critério da **URBES** poderá ser dispensado os ensaios para o recebimento dos materiais.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

9.1 Emitir o Recibo Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos objetos.

9.2 Emitir o Recibo Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Recibo Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais.

9.3 A **URBES** designa o (a) Sr (a). Altair Ap. de Souza César, Gerente de Sinalização Viária com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **LICITANTE VENCEDORA.**

9.3.1 A representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

9.3.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10 DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 Pelo inadimplemento de qualquer Item ou condição deste Convite, ou pela inexecução total ou parcial, a **URBES** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia;

10.1.1 – Advertência escrita;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos objetos pendentes por dia de atraso na substituição dos mesmos quando requisitada pela **URBES**, até o limite de 10 (dez) dias.

10.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **10.1.2 e 10.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, a avença poderá ser rescindida, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Convite poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, principalmente:

10.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

10.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão pela Fonte URBES Programa nº 5004, Ação nº 2760.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.2 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;

12.3 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

12.3.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega do envelope.

12.3.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

12.3.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

12.3.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número sequencial, a partir do número 01**.**

12.4 Serão admitidos à presente licitação recursos, que deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na **URBES** em seu horário de expediente, conforme previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos nela contidos;

12.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

12.6 Os casos omissos, não previstos no presente Convite, serão soberanamente resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Para fim de aplicação do subitem 5.2.3, estima-se o valor da presente licitação em R$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais).

12.8 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R$ 1,50 por requisição e R$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

12.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, n° 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no Setor de Licitações e Contratos.

Sorocaba,15 de março de 2013.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Lucimara Miranda Brasil Agustinelli
Membro

Altair Aparecido de Souza César
Membro

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c licitacao3@URBES.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.**URBES**,com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2013

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail ***licitacoes@URBES.com.br , c/c licitacao3@URBES.com.br.***

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TACHÕES:

1 - Classificação:

a) monodirecionais: são marcadores com 01 (um) elemento refletivo (face refletiva) na cor BRANCA;

b) bidirecionais: são marcadores com 02 (dois) elementos refletivos (faces refletivas) na cor AMARELA;

c) Cor dos elementos refletivos: Os elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos em 6.2.4 da ASTM D 4280/2004.

2 - Controle de Qualidade das Peças

O material do objeto deverá ser fornecido em embalagens ou recipientes apropriados, sem que o mesmo seja danificado durante ou após o transporte;

As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do produto;
b) Cor (nome e código munsell);
c) Data de fabricação;
d) Prazo de validade;
e Identificação da partida de fabricação/lote;
f) Nome do fabricante;
g) Quantidade contida na embalagem, em peças e em kg;

Os materiais deverão ainda, ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e ao(s) elemento(s) refletivo(s);

Os tachões devem ser fornecidos para uso em superfície betuminosa, concreto de cimento Portland;

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Todas as peças deverão possuir em relevo, a identificação do fabricante na superfície superior da peça;

Os tachões deverão possuir corpo na cor amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16;

Os elementos catadióptricos deverão manter a reflexão no mínimo durante o período de garantia das peças e deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da peça. Devem ser prismáticos, tipo colméia, resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries;

Os tachões deverão apresentar um rendimento óptico de retrorefletância mínima de:

a) Branca – 280mcd. Lux -1 mínimo
b) Amarela – 167mcd. Lux -1 mínimo

Os tachões deverão possuir dois pinos de aço carbono galvanizado, ambos de ½" de diâmetro (Obs. a "cabeça" do parafuso interno deverá ser do tipo francesa (arredondada) e os pinos deverão ter sua superfície rosqueada para permitir melhor aderência dos pinos ao material de fixação e nos diferentes tipos de pavimento;

Condições Específicas

Dimensão e formato

As tachas e tachões deverão apresentar dimensões e formato de acordo com o desenho logo abaixo desta especificação.

Resistência à compressão:

Os materiais deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000kgf (147KN), quando ensaiados conforme ABTN – NBR 15576/08.

Ensaios

Os tachões deverão ser apresentados com lacre e certificado de análise do produto assinado por responsáveis da área química em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor, sendo submetidos por meio de amostragem mínima de 1% do total do lote (Ex. para cada 100pçs, 01pçs devem passar pelo ensaio) devendo ser impresso no selo a conformidade com esta especificação, as seguintes informações:

- ✓ Identificação do produto

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

- ✓ Identificação/número do lote;
- ✓ Quantidades inspecionadas;
- ✓ Quantidade contida na embalagem (peças).
- ✓ Data do ensaio;
- ✓ Nome do fabricante;
- ✓ Nome e credenciamento do laboratório

Métodos de Ensaios exigidos em conformidade com a norma NBR 15576/08 para os tachões e NBR 14636/00 para as tachas:

- ✓ Resistência à compressão;
- ✓ Resistência à calor;
- ✓ Resistência à penetração de água;
- ✓ Coeficiente de intensidade luminosa do elemento refletivo;

Garantia

O prazo de garantia dos materiais contra defeitos decorrentes na fabricação ou deficiências nas condições de uso esperada e da retrorefletância dos catadióptricos, deverá ser do mínimo 24 meses a contar da emissão da nota fiscal.

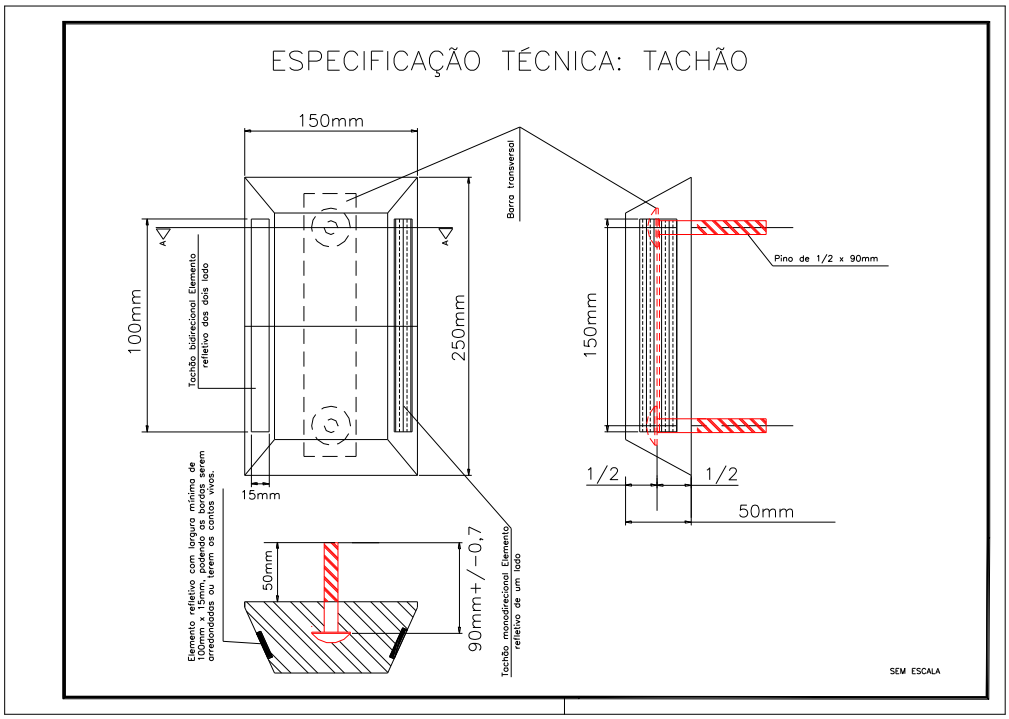

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

SEGREGADORES

Controle de Qualidade das Peças

O material do objeto deverá ser fornecido em embalagens ou recipientes apropriados, sem que o mesmo seja danificado durante ou após o transporte;

As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do produto;
b) Cor (nome e código munsell);
c) Data de fabricação;
d) Prazo de validade;
e Identificação da partida de fabricação/lote;
f) Nome do fabricante;
g) Quantidade contida na embalagem, em peças e em kg;

Os materiais deverão ainda, ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo do mesmo;

a) Os segregadores devem ser fornecidos para uso em superfície betuminosa, concreto de cimento Portland;

b) Será necessário a identificação da empresa fabricante e data de fabricação na superfície superior do mesmo;

c) A cor deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16;

Pinos de fixação

Os segregadores deverão possuir dois pinos de aço, de ½” de diâmetro com 6,5cm livre de comprimento (Obs. a “cabeça” do parafuso interno deverá ser do tipo francesa (arredondada) e os pinos deverão ter sua superfície rosqueada para permitir melhor aderência dos pinos ao material de fixação e nos diferentes tipos de pavimento;

Dimensão e formato

Deverão apresentar dimensões e formato de acordo com o desenho constante nesta especificação.

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Resistência à compressão:

Os materiais deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000kgf (147KN), quando ensaiados conforme a norma ABNT – NBR 15576/08.

Ensaios

Os segregadores deverão ser apresentados com lacre e certificado de análise do produto assinado por responsáveis da área química em conformidade com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI as espessas do fornecedor, sendo submetidos por meio de amostragem mínima de 1% do total do lote (Ex. para cada 100pçs, 01pçs deve passar pelo ensaio) devendo constar no certificado de conformidade, as seguintes informações:

a) Identificação do produto
b) Identificação/número do lote;
c) Quantidades inspecionadas;
d) Quantidade contida na embalagem (peças).
e) Data do ensaio;
f) Nome do fabricante;
g) Nome e credenciamento do laboratório

Métodos de Ensaios exigidos em conformidade com a norma NBR 15576/08:

- ✓ Resistência à compressão;
- ✓ Resistência à calor;

Garantia

O prazo de garantia dos materiais contra defeitos decorrentes na fabricação ou deficiências nas condições de uso esperada e da retrorefletância dos catadióptricos, deverá ser do mínimo 24 meses a contar da emissão da nota fiscal.

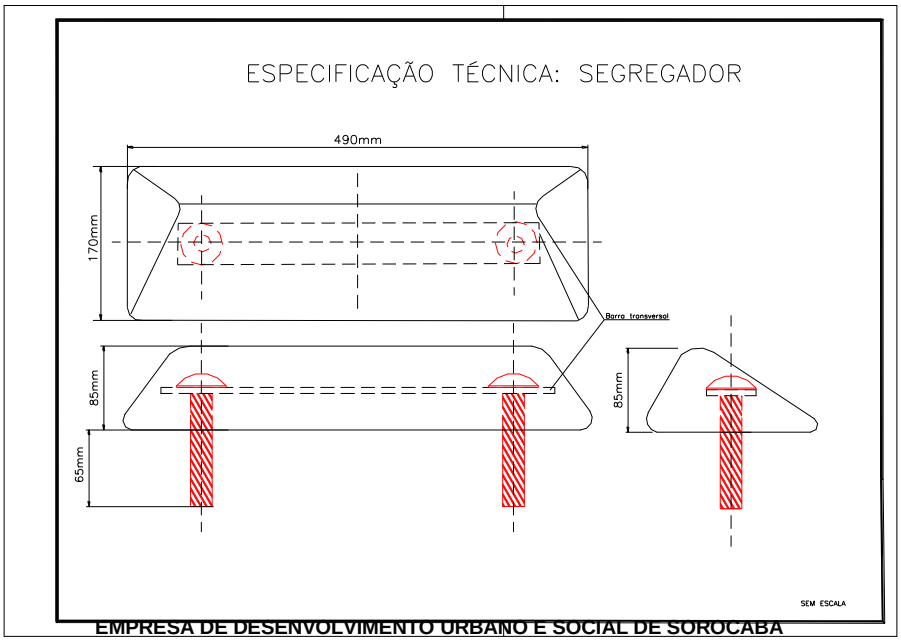

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA.

Lote	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Valor Unit. Estim. R$	Valor Total Estim. R$
01	01	1.000	Tachão Monodirecional em Resina Poliester Amarela com Elemento Refletivo Branco, conforme especificações constantes no Anexo II.	14,60	14.600,00
	02	500	Tachão Bidirecional em Resina Poliester Amarela com Elemento Refletivo Amarelos, conforme especificações constantes no Anexo II.	30,00	15.000,00
	03	50	Segregador em Resina Poliester, conforme especificações constantes no Anexo II.	42,00	2.100,00
				Total	**31.700,00**

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo**:

( ) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

( ) Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

( ) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial ou cartório civil , conforme o caso, da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, ... de ..... de 2013.

Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF

Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO V - MODELO CARTA DA PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no ....., inscrição estadual nº....., estabelecida a....., Bairro....., Tel (XX) ..... E-mail ..... Cidade ..... Estado de ....., para Fornecimento de Tachões e Segregadores a Serem Utilizados na Sinalização Viária Horizontal, conforme descrição dos Anexos do Edital, com os seguintes valores:

Lote	Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01	1.000	Tachão Monodirecional em Resina Poliester Amarela com Elemento Refletivo Branco, conforme especificações constantes no Anexo II.		
	02	500	Tachão Bidirecional em Resina Poliester Amarela com Elemento Refletivo Amarelos, conforme especificações constantes no Anexo II.		
	03	50	Segregador em Resina Poliester, conforme especificações constantes no Anexo II.		
				Total	

Indica:

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº ....., Agência nº ....., conta corrente nº:.....

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto do presente Edital..

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, ... de ..... de 2013.

Local e data
Assinatura do representante legal da empresa

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

CONVITE Nº 005/13 **PROCESSO CPL Nº 0122/13**

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

LICITANTE VENCEDORA:

ORDEM N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

LICITANTE VENCEDORA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído